

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 096 DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 1.986

Dispõe sobre doação de terre  
no no Distrito Industrial, e  
dá outras providências.

APROVADO POR  
UNANIMIDADE  
Em 18/11/86  
1 Boto  
PRESIDENTE

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Municí-  
pio de São José dos Quatro Marcos, Es-  
tado de Mato Grosso,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal a-  
provou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Mu-  
nicipal, autorizado a doar uma área de terra no Distrito In-  
dustrial, medindo 48,90 metros de frente e 54 metros de fun-  
do (2.640,60m²), locado na quadra nº 01, para a firma REM-  
PAL Comercio e Representação de Produtos Agrícolas Ltda.

Artigo 2º - Após a aprovação do referi-  
do projeto, a construção deverá ser feita em alvenaria, ten-  
do um prazo de 06(seis) meses para o início, e 01(um) ano  
para o término de acordo com o projeto de situação.

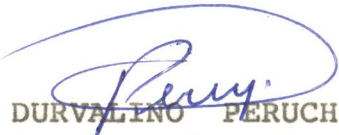
Artigo 3º - O não cumprimento do arti-  
go anterior, implicará em reversão ao Patrimônio Público Mu-  
nicipal da área especificada no artigo 1º, independente de  
ação judicial ou extra judicial.

Artigo 4º - As despesas decorrentes  
com a legalização do terreno doado, correrá por conta do be-  
neficiado.

Artigo 5º - Esta Lei, entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-  
trário.

Prefeitura Municipal de São José dos  
Quatro Marcos/MT, aos 03 de Novembro de 1.986.

APROVADO POR  
UNANIMIDADE  
Em 18/11/86  
1 Boto  
PRESIDENTE

  
DURVALINO PERUCHI  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, e publicado por afixação no lo-  
cal de costume da Prefeitura Municipal.  
DATA SUPRA.